

CLUBE POSITIVISTA

AVENIDA 13 DE MAIO N.º 13 Grupo 1201

Fone 42-5062

prova
 H. D. S. 1.2

Rio de Janeiro, 18 de Shakespeare de 180 (26 de set. de 1968)

Exmo Sr. Ministro da Justiça, Prof. Luis Antônio da Gama e Silva.

Cordiais saudações.

Muito mais que a violência é o ridículo hostil a qualquer governo. Quando sob reais fundamentos, porém com laivos acentuatamente cômicos, é tão desmoralizante que dentro em pouco as autoridades, cujas atitudes os provocaram, apresentam-se diante da opinião pública com meros joguetes ou palhaços em farsa grotesca.

Se tais governos se voltassem para a História e se mostrassem menos preocupados em manter uma moralidade, cujos princípios não os convencem e muito menos os convertem, integrando-se em sua própria constituição neuro-psíquica, não praticariam tantos desatinos e tantos desscertos como o tem feito o Serviço de Censura do DFP nesses últimos anos.

O exemplo de Romero Lago, logo abafado pelos interesses de defensores indefensáveis e também por seus apaniguados, é bastante revelador de como se procede em relação à censura e à proibição de criações artísticas. Uma pessoa, com antecedentes criminais bastante claros, ainda hoje impune por estranha ausência governamental e com sua acquiescência é durante largos anos o elemento que decide sobre a moralidade e a conveniência da exibição de peças teatrais e de filmes. Situação bastante triste, se não fôra trágicamente ridícula para os destinos da cultura brasileira.

A responsabilidade direta da censura artística, por contingências do mundo atual, deslocou-se praticamente da esfera do poder espiritual para a ação temporal, em vista da pouca expressão e da reduzida influência de qualquer claro sobre a opinião pública. Circunstância oriunda do seu defasamento científico-cultural diante do progressivo aperfeiçoamento das artes e das ciências nos tempos modernos.

Se o governo temporal, cuja função consiste em manter o bem-estar da coletividade, preservando a ordem pública, com ciência de ser o

liberdade de expressão a suprema base do aprimoramento moral e intelectual do homem. Deve, pois, empregar todos os seus esforços em defendê-la e resguardá-la, nunca oprimi-la ou coagi-la.

Se exerce uma função transitória de cuidar do desenvolvimento da inteligência humana, deve escolher os órgãos mais adequados para executá-la. Logo, o controle das manifestações artísticas deve caber, sem qualquer dúvida, aos seus órgãos educacionais e nunca aos seus agentes policiais, completamente impróprios ao exercício do cargo.

Ombém, diante da atribuição por demais passageira de fiscalização e crítica das artes, deve o governo temporal ater-se simplesmente a uma ação opinativa sobre o seu valor e à fixação de idéas de seus ouvintes ou leitores. Cabendo aos respectivos responsáveis, legalmente constituídos, definir a conveniência ou a oportunidade da sua frequência ou ausência.

Aflore tais medidas tudo o que mais resulte em ineficácia e inocuidade, reveladoras da prepotência governamental sobre a cultura humana. Não pouco eficientes e ingénua se revelam os recursos proibitivos, que, muitas vezes superados os obstáculos por qualquer ação judicial, a maioria dos países censurados não perdura no cartaz em face de sua pouca expressão artística. Temos presenciado que as proibições oficiais mais valem como propaganda gratuita, às vezes maliciosamente explorada, para o êxito efêmero dessas produções, que vivem mais em função de sua proibição do que de sua expressão cultural. O olvido é, pois, o nada.

A prova mais evidente da incapacidade policial no julgamento das produções de arte está no ato do Serviço de Censura ter proibido a encenação da peça "Xadrez especial", de Alfredo Gerhardt, classificada em primeiro lugar no I Seminário de Dramaturgia Carioca, realizado no ano passado pela Secretaria de Turismo de Guanabara, que concedeu o prêmio de R\$ 20.000 para sua montagem em todo o território nacional. Não se pode ser mais infeliz numa decisão como esta, enquanto as autoridades estaduais dão o apoio integral a uma peça tentral, o Serviço de Censura, numa ignorância imper, a proíbe terminantemente.

Além de triste manifestação de obscurantismo cultural, outras seguiram o infeliz destino, como sejam "Qual foi a última vez em que você..."

andou com minha mãe", versão de Dalmo Jenon e "No onda da perereca", de Luis Felipe Guimarães.

Sem apoiar-lhes ou endossar-lhes de qualquer ^{modo} conteúdo e a me-
sagem, mas no respeito à liberdade de criação artística, vem o Clube Posi-
tivista protestar contra essa inócua e inoportuna prevenção de censurar
produções de arte por órgãos não credenciados socialmente, apesar de o
serem erradamente, apóladados em textos legais, cuja função deverá cobrir
tão somente aos órgãos culturais e que poderão ser consagradas ou não
pela posteridade, que após sereno julgamento as torna patrimônio intele-
ctual do Homem, então para sempre cultuadas e veneradas, pois, os valores
verdadeiros quando realmente efetivos resistem aos embates do tempo, da
crítica e da censura e persistem pela eternidade afóra.

É conceito firmado em relação a qualquer produção artística o
que se observa sobre os livros pornográficos - pode-se não apreciar dê-
les, pode-se não gostar dêles, mas tem o direito de existir, se satisfa-
zem as naturezas psicopáticas ou límbicas em seus ocultos enseios.

Razões suficientes para desaprovação de qualquer censura de pr-
duções artísticas por órgãos policiais.

Saúde e Fraternidade

Ruyter Demaria Boiteux, diretor-secretário